



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU

Plenário Monsenhor Alonso Leite

RESOLUÇÃO Nº 027/90

"REEMBOLSA DESPESAS ODONTOLÓGICA À SECRETÁRIA LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL".

O Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições Regimentais, conferida pelo Artigo 29, Inciso IV do Regimento Interno, Faz saber que, a Câmara Municipal, aprovou, e eu Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica o Senhor Presidente, autorizado a Reembolsar a Senhora CELMA CÔRTEZ BUSSULAR, Secretária Legislativa da Câmara Municipal, a importância de Cr\$ 4.000,00 (quatro Mil cruzeiros), conforme Lei nº 1.322/89, referente à despesa Odontológica.

Artigo 2º- A despesa decorrente desta Resolução, correrá à conta da Dotação Própria do Orçamento da Câmara Municipal.

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

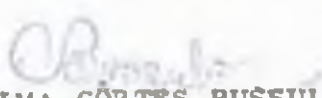
CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
AOS, 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1990.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


IRINEU KLITZKE

Presidente

Registrado e Publicado, nesta data,
em 16 de outubro de 1990.


CELMA CÔRTEZ BUSSULAR
Sec. Leg. Municipal.